



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO

OFÍCIO GAB Nº 167/2022

Cortês-PE, 21 de julho de 2022.

À  
Excelentíssima Senhora  
**CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE  
Av. Rio Sirinhaém, nº 164,  
Centro, Cortês-PE,  
CEP: 55.525-000.

Câmara Mun Cortês  
Recebido em 25/07/2022

Os 10:13h.  
*[Handwritten signature]*

**Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.192, de 19 de julho de 2022, sancionada e publicada.**

*Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,*

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, para dar ciência à Colenda Câmara de Vereadores que foi sancionada, sem veto(s), e publicada em Diário Oficial, a **Lei Municipal nº 1.192, de 19 de julho de 2022**, cuja via original segue em anexo, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

PROJETO DE LEI	AUTORIA	Nº DA LEI	EMENTA	DATA DA SANÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
017/2022	PODER EXECUTIVO	LEI Nº 1.192/2022	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RATEIO, NA FORMA DE ABONO, DE RECURSOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DEFINE OS CRITÉRIOS PARA SUA DISTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	19/07/2022	20/07/2022

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e apreço.

*Cordialmente,*

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês